

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 741, de 07 de Maio de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



HU BRASIL

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente da HU Brasil

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da HU Brasil

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 3 |
| Portaria - SEI nº 168, de 07 de maio de 2026..... | 3 |
| Portaria - SEI nº 169, de 07 de maio de 2026..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 170, de 07 de maio de 2026..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 171, de 07 de maio de 2026..... | 6 |
| Portaria - SEI nº 172, de 07 de maio de 2026..... | 7 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 8 |
| Portaria - SEI nº 148, de 06 de maio de 2026..... | 8 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 168, de 07 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 366, de 28 de outubro de 2025 (54690011), publicada no Boletim de Serviço nº 666, de 29 de outubro de 2025 (54754618), prorrogada pela Portaria - SEI nº 455, de 23 de dezembro de 2025 (56599997), publicada no Boletim de Serviço nº 690, de 29 de dezembro de 2025 (56743658), reconduzida pela Portaria - SEI nº 87, de 04 de março de 2026 (58595900), publicada no Boletim de Serviço nº 716, de 06 de Março de 2026 (58718007) referente ao Processo nº 23860.029198/2023-83, em razão das justificativas apresentadas na solicitação (60524446).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/HU Brasil

Portaria - SEI nº 169, de 07 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Melo de Paula**, matrícula SIAPE 236****, como substituta do cargo de chefe da Unidade do Sistema Nervoso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 11 a 20/05/2026, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/HU Brasil

Portaria - SEI nº 170, de 07 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Daniela Raulino Cavalcante Reis**, matrícula SIAPE 127****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 11/05 a 06/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/HU Brasil

Portaria - SEI nº 171, de 07 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **André Borges Ribeiro**, matrícula SIAPE 124****, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial HU Brasil, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 339, de 06 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/HU Brasil

Portaria - SEI nº 172, de 07 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Elizangela Aparecida Braga de Paula**, matrícula SIAPE 234****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pós-Graduação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial HU Brasil, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 158, de 08 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 148, de 06 de maio de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.030271/2025-21**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| CONTRATO | Nº046/2025 - STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA | | | |
|---------------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| OBJETO | Contratação de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Equipamentos Médico-hospitalares para Central de Material e Esterilização (CME) | | | |
| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) | CARGO | FUNÇÃO |
| Sarah Mansur Resende de Miranda | 304**** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) | Engenheira Clínica | Gestor |
| Rodrigo Cesar de Oliveira | 193**** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) | Chefe do Setor de Engenharia Clínica | Gestor Substituto |
| Marcelo Caetano de Sousa | 168**** | Unidade de Projetos e Obras (UPO) | Chefe da Unidade de Projetos e Obras | Fiscal Técnico |

| | | | | |
|--------------------------------|---------|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Thiago Junior de Carvalho | 235**** | Unidade de Projetos e Obras (UPO) | Engenheiro Civil | Fiscal Técnico Substituto |
| Ivo Martins de Menezes Neto | 148**** | Unidade de Projetos e Obras (UPO) | Engenheiro Eletricista | Fiscal Técnico |
| Edgard Benoni Arruda | 341**** | Unidade de Projetos e Obras (UPO) | Engenheiro Civil | Fiscal Técnico |
| Glauciene Bernardes Dos Santos | 344**** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) | Analista Administrativo | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 573, de 18 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU/HU Brasil